



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Chácara-MG, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025, às dezenove horas, na Sala de Sessões Deputado Mário Hugo Ladeira com a presença mui digna do Senhor Presidente, Bruno Fernandes de Moraes, e dos demais Vereadores (7), exceto o nobre Vereador Sr. Junior Machado Coelho, que não compareceu por motivo justificável, conforme as hipóteses estabelecidas no parágrafo único, art. 106 da Resolução nº 85/2022 (Regimento Interno). O Senhor Presidente iniciou a Sessão declarando os trabalhos abertos em nome de Deus e do povo de Chácara. Em seguida, pediu que eu, Cláudia Otelina da Costa, 1ª secretária, fizesse a leitura das Atas das Sessões anteriores, sendo: da Ordinária realizada no dia 24/03/2025, da Reunião com os Comerciantes realizada no dia 31/03/2025 e da Extraordinária realizada no dia 02/04/2025, após a leitura, as atas foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade (7). Não houve inscrito para o uso da palavra. Após, foram lidas e colocadas em deliberação as proposições: 1 – Projeto de Lei nº 1.450/2025 de autoria do vereador Bruno Fernandes de Moraes que “Dispõe sobre a reestruturação nas atribuições do cargo de assessor da mesa diretora câmara e toma outras providências.”, sobre o qual foi esclarecido pelo Sr. Presidente que a modificação, trazida por esse Projeto em relação à Lei vigente que criou o cargo de assessor, foi o acréscimo de atribuições em conformidade com a atual necessidade da Câmara. De forma que, com essa alteração o ocupante do cargo poderá não só executar as atribuições correlatas ao cargo em comissão, mas contribuir com a parte que lhe couber em relação à Licitação e Contratos Administrativos, adequando à Câmara ao que prevê a legislação e a Constituição Federal de 1988. Esclarecendo o Procurador Legislativo, Dr. Ávila Cardozo, que não se faz necessária a apresentação de impacto orçamentário, por esse Projeto de Lei apenas trazer modificações pontuais à Lei nº 1.182/2023, que criou o cargo e para a qual há época foi devidamente realizado o estudo para embasar sua aprovação; e 2 – Projeto de Lei nº 1.451/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chácara que “Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação mensal aos servidores municipais do poder legislativo de Chácara, Estado do Minas Gerais, e dá outras providências.”, sobre o qual o Dr. Ávila Cardozo afirmou ter feito estudo técnico a respeito do assunto, sendo apurado que o pagamento do auxílio alimentação direto em conta bancária dos servidores trará menos gastos para a Câmara em comparação com a manutenção do fornecimento de cesta básica mensal ou pagamento através de ticket alimentação. Oportunamente, o vereador Sr. Joaquim Adilson Rocha ponderou ser interessante a aprovação do auxílio alimentação para os servidores da Câmara, pois será um estímulo para que o Poder Executivo faça o mesmo por seus servidores. Na sequência, foi colocada em primeira e única discussão e votação a proposição: 1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025 de autoria da Mesa Diretora através de seu Presidente que “Estabelece os meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Chácara e dá outras providências.”, sendo votado e aprovado por unanimidade dos presentes (7). Dando continuidade, foram colocados em primeira discussão e votação as seguintes proposições: 1 – Projeto de Lei nº 1.439/2025 de autoria do vereador Bruno Fernandes de Moraes que “Dispõe sobre a Criação o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, no âmbito da Câmara Municipal de Chácara – MG, disciplina sua competência, atividade e funcionamento e dá outras providências.”, sendo votado e aprovado por unanimidade dos presentes (7), - Reforçando, a importância de autonomia



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

para essa Casa Legislativa, eu, Claudia, pontuei as dificuldades encontradas para realização do curso do SENAR que começou nesta data, devido ao CAC ainda não estar regulamentado. E exemplifiquei que com sua entrada em vigor, a Câmara poderá ainda confeccionar panfletos informativos para a população, que não tem acesso ou dificuldade com a utilização da internet, poder ter conhecimento sobre as ações dessa Casa Legislativa, sendo este um passo gigantesco para a Câmara. Imediatamente, o Sr. Presidente esclareceu que esse é um projeto que todos devem ter o discernimento de que as ações a serem realizadas deverão necessariamente trazer retorno para o Município. Na sequência, o Dr. Ávila explicou que devido a Câmara ter apenas 2 (dois) servidores, não há pessoal para execução imediata de todos os objetivos descritos neste Projeto de Lei. Por isso, condicionou-se a implementação de cada um dos objetivos à aprovação de resolução, para que sejam executados conforme a possibilidade da Câmara e, principalmente, devido a vantagem de após aprovado, as resoluções posteriores passarem apenas pela aprovação e sanção na Câmara; 2 – Projeto de Lei nº 1.441/2025 de autoria do Vereador Junior Machado Coelho que “Dispõe sobre a Instituição da Semana Municipal de Saúde Masculina no Município de Chácara e dá outras providências.”, sendo votado e aprovado por unanimidade dos presentes (7); 3 – Projeto de Lei nº 1.442/2025 de autoria do Vereador Junior Machado Coelho que “Institui a “Campanha Setembro Dourado” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Chácara, visando à conscientização, detecção e prevenção do câncer infantojuvenil, e dá outras providências.”, sendo votado e aprovado por unanimidade dos presentes (7), - Em relação a esse, o Sr. Presidente exemplificou que com a aprovação do CAC, a Câmara conseguirá fazer movimentos nesse sentido, realizando eventos voltados a áreas consideradas pertinentes; 4 – Projeto de Lei nº 1.443/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara que “Dispõe sobre reestruturação da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Chácara e dá outras providências.”, sendo votado e aprovado por unanimidade dos presentes (7); 5 – Projeto de Lei nº 1.445/2025 de autoria do Poder Executivo que “Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.”, sendo votado e aprovado por unanimidade dos presentes (7); e 6 – Projeto de Lei nº 1.449/2025 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre as condições e normas para a contratação de pessoal por tempo determinado e regulamenta o Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Pública Municipal de Chácara, e dá outras providências.”, sendo votado e aprovado por unanimidade dos presentes (7); - Em relação a esse, o vereador Sr. Joaquim Adilson Rocha indagou se a Prefeitura estava realizando processos seletivos sem autorização, sendo esclarecido por mim, Claudia, e pelo Sr. Presidente que a Prefeitura podia realizá-los, porém, a partir da aprovação deste projeto, haverá uma normativa a ser seguida igualmente em todas as seleções. Sendo explicado pelo Dr. Ávila Cardozo que esse trará uma limitação para o Poder Executivo. No sentido de que a pessoa que ocupe ou venha a ocupar o cargo de Prefeito deverá seguir, em todo processo seletivo simplificado, o estabelecido nessa regulamentação, ou seja, não poderá fazer de maneira diferente. Imediatamente, eu, Claudia, lembrei a todos a dificuldade encontrada pelo Poder Executivo para substituir servidores, principalmente, os da educação quando estão de férias ou de licença. Dando continuidade, o Sr. Presidente solicitou a mim, Claudia, que fizesse a leitura do Ato da Presidência nº 01/2025, informando oficialmente o recebimento das Contas Anuais do



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município – Exercício de 2024 através do Ofício nº 088/2025 e determinando o imediato encaminhamento da documentação à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para emissão de seu parecer técnico. Prontamente, sugeri que as

90 comissões comessem a se reunir previamente, porque mesmo que o Dr. Ávila nos ajude com a confecção do parecer, devido ao seu conhecimento técnico e linguagem jurídica correta, ainda assim precisamos tomar mais ciência dos projetos em pauta e também para que haja o registro em ata dos assuntos e entendimentos discutidos nessas reuniões. Em seguida o Sr. Presidente sugeriu ao Dr. Ávila que criasse de grupos no WhatsApp com os

95 membros de cada comissão para facilitar esclarecimentos e discussões a respeito dos projetos. Na sequência, o Sr. Presidente informou que o vereador Sr. Vanderli da Silva obteve resposta extraoficial do Poder Executivo sobre a situação dos motoristas. Com isso, a Câmara já poderá iniciar a solicitação de análise de direitos em relação aos servidores ocupantes do cargo de serviços gerais da educação. Ainda, esclareceu que, em relação ao atendimento da

100 agência da Copasa no Município, voltou a ser realizado diariamente por no mínimo 2 (duas) horas, conforme horário definido pela própria empresa. Entretanto, em situações imprevistas, esse horário estabelecido de atendimento poderá ser alterado, mas nunca deixar de prestar o atendimento diário. Logo após a Sra. Marciana relatou que nesta data (07/04/2025) encontrou uma senhora, que se mudou para a cidade há poucos dias, e que

105 essa teria se queixado com ela de que já estaria na 4ª (quarta) tentativa de atendimento do dia, mas todas fracassadas, pois a agência estaria fechada sem qualquer aviso informando a alteração do horário de atendimento que justificasse a não abertura dentro do definido. Inclusive foi dito pela Sra. Marciana que essa senhora havia tirado fotos da agência fechada, o que evidenciaria que a Copasa não está cumprindo o acordo firmado na reunião com os

110 vereadores realizada no dia 1º/04/2025. Diante a isto o Sr. Presidente garantiu que, se houver mais uma reclamação em relação ao descumprimento de atendimento diário da população pela Copasa, a Câmara irá realizar audiência pública com representantes da empresa presentes ou não. Por fim a palavra foi dada novamente a Sra. Marciana que convidou todos os presentes para uma noite de mexidão, com três tipos de cardápio e show de prêmios em prol do Rafa, que acontecerá neste sábado (12/04/2025) das 18h às 22h.

115 Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e para constar, eu, 1ª secretária, lavrei a presente Ata que assino com o Senhor Presidente após sua leitura e aprovação.

Bruno Fernandes de Moraes
Presidente

Claudia Otelina da Costa
1ª Secretária